



Ao Exmo. Sr.

008/2022

Aquiles Rodrigues Pires

Presidente da Câmara de Vereadores

Santana do Livramento - RS

O vereador signatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro nos Artigos 121 e 122, Inciso IV, da Seção X, da Resolução 1.252/16, vem, por intermédio desta, propôr a seguinte:

EMENDA ADITIVA Nº _____
AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 175/2022

Emenda Modificativa que altera o Projeto de Lei Ordinária nº 175/2022 que “Dispõe sobre a criação da certificação Juventude Presente e autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos fiscais à empresas que contratam pessoas na faixa etária entre 14 e 29 anos, no município de Sant'Ana do Livramento”.

Art. 1º - Fica incluído o inciso V, no art. 2º, o § 4º no art. 4º, bem como os Art. 6º e Art. 7º, alterando, assim, a numeração dos arts. 6º, 7º e 8º do Projeto de Lei Ordinária nº 175/2022, que passarão a ter a seguinte redação:

(...)

Art. 2º (...)

V – Identificar as empresas participantes com o “Selo de Responsabilidade Social”.

(...)

Art. 4º (..)

§ 4º - Dar-se-á prioridade às mães solos, para contratação na referida faixa etária que trata esta lei.

(...)



Art. 6º - A contraprestação do jovem participante do projeto, será permanecer estudando, devendo o mesmo zelar pela prestação do bom trabalho, com responsabilidade e comprometimento.

(...)

Art. 8º O procedimento de fiscalização e os mecanismos de avaliação do conteúdo desta lei será regulamentado por decreto.

Art. 9º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Tais emendas justificam-se pelo fato de terem sido propostas pela comunidade em audiências públicas realizadas nos dias 12 e 27 de setembro do corrente ano.

Importante destacar que o reconhecimento destinado às empresas tem objetivo social, a fim de que a empresa participante seja valorizada por disponibilizar oportunidade para os jovens, colaborando com o desenvolvimento da cidade.

Acerca da priorização da contratação de mães solo, tem como objetivo inserção do referido público no mercado de trabalho, uma vez que muitas vezes encontram barreiras no momento da contratação e que tais famílias ficaram ainda mais vulneráveis após a pandemia.

Além disso, de acordo com os levantamentos atuais, os números de mães solo que abandonam a escola e que são chefes de família estão em crescimento exponencial, tornando-se indispensável uma política pública destinada a atender a determinado grupo.

Frisa-se ser de máxima importância o acompanhamento e monitoramento do andamento da implementação e análise do projeto, uma vez que a política pública tem caráter e objetivo de desenvolver uma área específica demandada pela sociedade, sendo regulamentado via decreto, que também destinará o órgão responsável para fiscalizar e avaliar.

Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 2022.
Cordialmente,

Rafael de Castro
Vereador PSB
Poder Legislativo Municipal

Vereador Rafael de Castro